

ACESSO FEMININO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CRÉDITO RURAL: ANÁLISE DA DISTRIBUIÇÃO DOS CONTRATOS E RECURSOS

FEMALE ACCESS IN PUBLIC RURAL CREDIT POLICIES: ANALYSIS OF THE DISTRIBUTION OF CONTRACTS AND RESOURCES

Autores: Juliano Luiz Fossá, Arlene Renk, Ana Paula Schervinski Villwock, Alessandra Troian.

Filiação: Universidade Federal do Rio Grande (FURG), Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Universidade Federal de Sergipe (UFS), Universidade Federal do Pampa (Unipampa).

E-mail: j.fossa@gmail.com, arlene@unochapeco.edu.br, ana.agronomia@gmail.com, alessandratroian@unipampa.edu.br.

Grupo de Trabalho (GT): 05. Agricultura familiar, ruralidades e relações de gênero

Resumo

Este artigo teve por objetivo analisar o acesso feminino nas linhas de financiamento do crédito rural no país entre os anos de 2015 e 2023. Em relação ao método, o estudo caracteriza a partir de uma abordagem de métodos mistos, ou seja, articulação entre métodos quantitativos e qualitativos. A série histórica foi escolhida a partir da disponibilidade dos dados junto ao Banco Central do Brasil, sendo que os montantes financeiros foram deflacionados para o ano de 2023 a partir do INPC. Entre os principais resultados estão a redução de 7,2% no número de contratos entre 2015 e 2023. Em relação ao montante acessado por mulheres de crédito rural no país passou de R\$ 25,0 bilhões em 2015 para aproximadamente R\$ 51,6 bilhões em 2023, apresentando evolução de 106,1%. O acesso feminino representou 15,9% do total no somatório de todo o período, o qual somou aproximadamente R\$ 292,8 bilhões. O PRONAMP foi a linha de crédito com melhor desempenho em termos relativos, apresentando crescimento de 160,5%, representando o montante de R\$10,4 bilhões em 2023. Por fim, é necessário um profundo debate a partir daquilo que se verificou, visando um rural cada vez mais igualitário em termos de acesso à política de crédito rural, especialmente quanto ao montante acessado nas operações realizadas por mulheres, suas finalidades e cobertura geoespacial no comparativo daquelas realizadas pelo público masculino.

Palavras-chave: Gênero; PRONAF; PRONAMP; Agricultura Familiar.

Abstract

This article aimed to analyze female access to rural credit financing lines in the country between the years 2015 and 2023. Regarding the method, the study characterizes it from a mixed methods approach, that is, articulation between quantitative methods and qualitative. The historical series was chosen based on the availability of data from the Central Bank of Brazil, and the financial amounts were deflated for the year 2023 from the INPC. Among the main results are the 7.2% reduction in the number of contracts between 2015 and 2023. In relation to the amount accessed by rural credit by women in the country, it went from R\$25.0 billion in 2015 to approximately R\$51.6 billion in 2023, showing an increase of 106.1%. Female access represented 15.9% of the total for the entire period, which totaled approximately R\$292.8 billion. PRONAMP was the credit line with the best performance in relative terms, showing growth of 160.5%, representing the amount of R\$10.4 billion in 2023. Finally, an in-depth debate is necessary based on what has occurred, aiming to a rural area that is increasingly egalitarian in terms of access to rural credit policy, especially in terms of the amount accessed in operations carried out by women, their purposes and geospatial coverage in comparison to those carried out by men.

Key words: Gender; PRONAF; PRONAMP; Family farming.

1 Introdução

A discussão adotada nesta pesquisa aborda o acesso feminino no crédito rural brasileiro, pois considera a temática de total importância nas investigações científicas sobre o meio rural, especialmente quanto ao papel da mulher na contemporaneidade. As políticas públicas ao se proporem resolver problemas públicos de qualquer sociedade acabam gerando consequências que perpassam seus objetivos iniciais e adentram em perspectivas das formas que as relações se estabelecem na vida social.

A política de crédito rural, historicamente, é uma das principais políticas públicas de apoio à agropecuária brasileira. Nesta trajetória, centenas de estudos foram realizados objetivando compreender as mais diversas perspectivas analíticas sobre esta realidade social (Sorj, 1980; Graziano Da Silva, 1982; Delgado, 1985; Delgado, 2012; Carneiro, 1997; Bittencourt, 2003; Guanziroli, 2007; Mattei, 2006; Mattei 2015; Bianchini, 2015; Cazella *et al.*, 2016; Wesz Júnior, 2021; Fossá *et al.*, 2022; Búrigo, *et al.*, 2022; Scapin, Troian, 2023; Fossá, Schervinski Villwock, Matte, 2024). Apesar disso, pesquisas que contemplem o acesso a partir da questão de gênero ainda são insipientes e carecem de um maior esforço analítico para compreensão dos processos e acessos.

Segundo Paulilo (2016) isso acontece porque há heranças de um ambiente rural marcado por relações patriarcais, bem como, existe a falta de aderência mais consistente em diagnosticar analiticamente o papel e a posição da mulher nos estudos que envolvem o rural brasileiro. Somado a isso, há um cenário institucional de acesso ao crédito rural, desde antes da institucionalização do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), de ampla seletividade, direcionamentos e marginalização de grupos, especialmente os sujeitos com maior vulnerabilidade econômica e social (entre os quais as mulheres) das políticas públicas de crédito rural no país (Sorj, 1980; Graziano da Silva, 1982; Delgado, 1985; Carneiro, 1997; Wanderley, 2001; Delgado, 2012; Spanevello *et al.*, 2021).

Os dados do Banco Central do Brasil apontam para um acesso de crédito rural por mulheres, nos últimos nove anos, de 550 mil contratos, equivalente a 28% do total do crédito rural no país (Brasil, 2023). Já o Censo Agropecuário do IBGE de 2017 registrou que somente 947.395 (18,7% total) produtoras rurais mulheres declararam ser a responsável pela gestão e direção do estabelecimento rural (IBGE, 2017).

Neste sentido, a questão problema guia para elaboração do presente estudo constitui-se em: *Como se deu o acesso feminino nas linhas de financiamento do crédito rural no país entre os anos de 2015 e 2023?*. E em consequência disso, objetivo deste artigo se configurou em analisar o acesso feminino nas linhas de financiamento do crédito rural no país entre os anos de 2015 e 2023. Para tanto, serão analisados o crédito rural total, o Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (PRONAMP) e o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). As variáveis do número de contratos e volume de recursos acessados serão observados em conjunto, a partir do somatório de suas finalidades (custeio, investimento, comercialização e industrialização).

A presente pesquisa se justifica tanto do ponto de vista acadêmico como do ponto de vista social. Isto porque, os estudos científicos cada vez mais abrangem perspectivas analíticas que contemplam a diversidade e complexidade que permeiam o espaço rural brasileiro, especialmente quanto o acesso à políticas públicas de apoio à agropecuária nacional. Na perspectiva social, apesar das continuidades das relações patriarcais e culturais ainda presentes, gradualmente as mulheres estão ocupando espaços e alterando sua posição e papel na sociedade rural. Já o recorte temporal contempla análise do acesso ao crédito rural entre 2015 e 2023, em função da disponibilidade dos dados junto ao Banco Central do Brasil.

Para tanto, o texto está organizado em outras três seções, para além das notas introdutórias. Na primeira seção são debatidos aspectos conceituais e históricos que marcaram a posição social das mulheres no rural brasileiro, assim como são destacados a trajetória de conquistas de direitos e acesso às políticas públicas de crédito rural. Em seguida são apresentados os procedimentos metodológicos que guiaram o alcance dos objetivos propostos neste estudo. Na terceira seção são apresentados e discutidos os resultados do acesso e distribuição do crédito rural na perspectiva de gênero, especialmente a partir das linhas do PRONAF. Por fim, considerações finais, são retomadas as principais questões abordadas no artigo, bem como são sugeridas proposições para realização de novos estudos.

2 A Política de crédito rural e participação feminina

Na trajetória histórica da produção agropecuária brasileira, o crédito rural é uma das principais políticas públicas de suporte ao desenvolvimento do setor. No recorte do estudo, assume-se como marco temporal inicial o período da primeira república (1889-1930), especificamente o Convênio de Taubaté de 1906, que por sua vez, entre as principais ações, garantiu inversões de capital aos cafeicultores frente os desafios do comércio internacional do início do século XX (Fritsch, 1990; Delgado, 1985, 2012).

Nestes breves notas, o objetivo não caminha no sentido de reescrever a história, mas sintetizar os principais elementos que constituíram os aspectos centrais do crédito rural no país. Assim, será abordado quatro momentos sócio-históricos essenciais à compreensão dessa trajetória, para além do marco inicial citado acima, a saber: i) Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil (CREAI), de 1937; ii) Sistema Nacional do Crédito Rural (SNCR), de 1965; iii) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), de 1996; iv) Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (PRONAMP), de 2010.

A criação da CREAI, vinculada ao Banco do Brasil, representou até meados do século XX a principal ação de fomento à produção brasileira, tanto no âmbito da agricultura como da indústria. Desde sua criação até o final da década de 1960, aproximadamente 80,0% dos recursos creditícios foram destinados ao setor rural, especialmente para compra de maquinários e tratores, bem como para financiamento daquelas culturas destinadas à exportação (Redivo, Fonseca, 2022).

Já o SNCR foi criado em 1965 tendo como principal objetivo contribuir com o processo de “modernização da agricultura brasileira”, por meio do financiamento das atividades rurais, principalmente de custeio e investimento (Sayad, 1984; Delgado, 1985; Grisa; Schneider, 2015). O SNCR serviu como instrumento de transformação no campo recorrendo à mudança da base técnica, visando o aumento da produtividade e a integração da agropecuária com o setor industrial do país (Graziano da Silva, 1982). Essa indução representou, naquele período histórico, a entrada efetiva do capital financeiro no rural brasileiro (Delgado, 1985; 2012).

Entretanto, Graziano da Silva (1982) classificou esse processo como “modernização dolorosa”, pois o direcionamento dos recursos ficou amplamente marcado como desigual, excludente e seletivo, especialmente no que se refere a segmentos de produtores, regiões geográficas e culturas financiadas. Em síntese, o SNCR serviu ao processo de modernização da agricultura brasileira, em que o Estado brasileiro guiou suas ações principalmente para os interesses dos grandes produtores rurais empresariais (Leite, 2001).

Diante da marginalização dos produtores em termos de acesso às políticas, especialmente às linhas de crédito do SNCR, no início dos anos de 1970, os agricultores familiares fortaleceram suas ações e organizações sociais e passaram a requerer do Estado uma

alternativa que fosse capaz de inserir o segmento da agricultura familiar na agenda de crédito rural (Grisa; Schneider, 2015). Contudo, é somente em meados da década de 1990 que o Estado brasileiro estabelece um programa de crédito específico à agricultura familiar (Brasil, 1996), o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

Segundo Gazolla e Schneider (2013), o PRONAF significa um marco histórico das relações do Estado com a categoria agricultura familiar. Schneider, Cazella e Mattei (2021) consideram que o programa PRONAF se tornou uma política pública fundamental para análises e debates sobre o desenvolvimento rural no país. Apesar de inúmeras mudanças e melhorias ao longo dos anos, o PRONAF resguarda as marcas do SNCR ao priorizar e concentrar suas operações em um perfil de agricultores familiares mais capitalizados e orientados às culturas integradas nas cadeias longas do agronegócio (Aquino Gazolla; Schneider, 2021); Wesz Junior, 2021; Conterato; Bráz; Rodrigues, 2021, Schneider; Cazella; Mattei, 2021).

O PRONAMP, por sua vez, foi criado em 2010, com objetivo de incentivar e potencializar a categoria dos médios produtores rurais, classificados em cada Plano Safra a partir da renda bruta anual dos produtores (as) rurais. A dinâmica do PRONAMP segue a mesma lógica de concentração e distribuição tanto dos contratos como dos recursos das demais linhas tradicionais dos programas de crédito. De acordo com Fossá *et al.*, 2022, entre 2013 e 2021, o PRONAMP destinou a maior parte dos recursos e operações para alguns estados da Federação e para somente algumas atividades agropecuárias, com forte destaque para o cultura da soja e da bovinocultura de corte e leite.

Por fim, a trajetória do crédito rural no país, desde o início do século XX até o PRONAMP, seguiu caminhos de concentração e direcionamentos dos recursos destinados ao público e atividades específicas. Na próxima seção, apresentaremos aspectos da perspectiva histórica de acesso ao crédito rural por parte das mulheres agricultoras.

2.1 Perspectiva histórica de acesso ao crédito rural por mulheres agricultoras

A população rural feminina foi, historicamente, cerceada por seus direitos políticos. No Império foi notório o *déficit* de direitos aos escravos aos chamados acatólicos e o direito ao voto estabelecia o censo econômico. No final do período Imperial e em boa parte da República, com a introdução do censo escolar, diminuiu o número de votantes. Num e outro casos, os eleitores eram predominantemente elementos masculinos. De forma mais ampla, as mulheres urbanas alfabetizadas conquistam o direito ao voto, nas primeiras décadas do século passado (Carvalho, 2002).

A subalternidade das mulheres rurais poderiam ser expressas de várias maneiras. Atenhamo-nos ao caso da aposentadoria rural, esta era destinada ao agricultor masculino, no valor de $\frac{1}{2}$ salário mínimo. Com a Constituição Federal de 1988, houve a equiparação rural e urbano, e a incorporação das mulheres agricultoras, com reconhecimento da condição profissional destas, e, em decorrência, a aposentadoria como trabalhadoras rurais aos 55 anos. Cada integrante, na propriedade, tem seu direito de obter a inscrição da Previdência e não unicamente o chefe de família, como ocorria anteriormente. Esses direitos rebatem noutros, como a luta e obtenção da licença maternidade, a possibilidade aberta às mulheres rurais na filiação a entidades de classe e de fins profissionais, o que não acontecia anteriormente. Estes não eram efetuados por cerceamento legal, mas por uma questão cultural de interpretação que o “chefe” de família representava os demais componentes do grupo familiar (Renk, 2001; Brumer, 2002).

Antes de adentrar na dimensão do gênero e cidadania na propriedade rural, convém, minimamente, situar a agricultura familiar/campe sinato que, não obstante diferenciações teóricas, podem ser tomadas, em alguns casos, intercambiavelmente (Tedesco, 1999; Seyferth,

2011). A categoria agricultura familiar carrega marcas da conquista da cidadania, de lutas e dos embates anteriores, aspectos que rebatem nas unidades familiares. Para efeitos legais, o estado brasileiro entende a agricultura familiar (Lei Federal n. 11.326/2006), como aquela realizada pelo agricultor familiar e empreendedor rural que, simultaneamente, preenche os requisitos: não ter área rural superior a quatro módulos fiscais; valer-se fundamentalmente da mão de obra familiar e renda com percentual mínimo originário da propriedade, enfim, ser administrador da propriedade em conjunto com a família (Brasil, 2006). A lei é elástica, além dos agricultores no estrito senso, inclui silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, povos originários e quilombolas, o que se constitui numa prerrogativa legal (Fossá, Renk, 2021).

Em que pesem divergências, em um ponto os teóricos do mundo rural convergem ao apontar o traço de subordinação. Classicamente, os estudos pioneiros como os de Redfield (1965) e demais, mostravam o caráter do “*part society*”, com maior ou menor dimensão, sempre inserido em sociedade maior, aquela que legisla, estabelece os preços, têm as relações de patronagem e dominação sob o mundo rural. Em contexto de movimentos sociais, os camponeses/agricultores tiveram participação, mas nem sempre foram os protagonistas vitoriosos de suas reivindicações. (Baron, 2015; Tedesco *et al.*, 2018) No entanto, apesar do reconhecimento legal, há alguns aspectos que são subjacentes, tais como o caráter da dominação da população rural. Pierre Bourdieu (1977), dentre outros autores, aponta ao caráter da dominação ante a sociedade, daí a explicitação da “*classe objeto*”, à medida em que não tem autonomia na construção de sua identidade. Mantém seus vínculos subalternizados ao setor comercial ou financeiro.

A “*classe objeto*” mantém diálogo com Claude Grignon (1975), ao descrever o campesinato como inclassificável. Os atributos daquele contexto podem ser extrapolados a diferentes contextos, como ao caso em estudo. Grigno, apontando as incongruências do agricultor, explicita: o agricultor é trabalhador e também seu patrão. Produz, mas não faz preço. Tem a liberdade de administrar e decidir o quê e plantar (Queiroz, 2013). A luta pelo preço justo é pauta que atravessa anos a reivindicação dos agricultores dos diversos cantos do mundo.

A agricultura familiar, tautologicamente, dentre outros elementos, compreende o trabalho com o grupo familiar. Em condições excepcionais, pode ocorrer a contratação de mão de obra para o trabalho. No âmbito familiar, historicamente, houve hierarquização de papéis entre o masculino e o feminino. Isso não é peculiaridade brasileira, aspecto esse que perpassa clássicos da literatura do campesinato (Shanin, 1971; Shanin, 1974; Galeski, 1971; Galeski, 1973; Tepich, 1973).

No caso brasileiro, historicamente, as conjunturas externas ao mundo rural, levaram a novos padrões do papel feminino nas propriedades rurais. Em seu interior, o papel das mulheres, geracionalmente, apresentou um incremento de poder, que se expressa na sociedade, por meio de sua filiação a sindicatos, e cooperativas e outras agremiações, quando outrora era prerrogativa masculina e lhe cabia unicamente no caso de viuvez. A analogia pode ser feita no caso do Regime Geral da Previdência Social. Nesta perspectiva, o acesso à educação, especialmente a educação do campo, pública, gratuita e de frequência compulsória, contribuiu para o “empoderamento” das mulheres rurais (Renk, 2000; Rodrigues *et al.*, 2017; Santos *et al.*, 2023).

A economia feminina, segundo Shanin (1971), esteve nas franjas da economia da propriedade, ficando sob responsabilidade da mulher a venda ovos [quando não havia a integração vertical], a venda do leite e derivados, que revertiam ao âmbito doméstico, um “*female trade*” (Dorigon; Renk, 2018). Com o aumento de escala da produção leiteira, no sul do país, esta torna-se vital na economia familiar. Houve quem interpretasse como masculinização do leite e exclusão total das mulheres, ou seja, a desfeminização (Galeski,

1971). No entanto, um olhar mais apurado mostrará que, salvo as grandes propriedades, é um espaço familiar, no qual a participação feminina é indispensável (Litre *et al.*, 2023).

No Brasil, historicamente a mulher rural foi excluída da possibilidade de fazer a gestão dos estabelecimentos rurais e de ter acesso às políticas públicas. Além disso, segundo Zavala (2019), em geral no país as agricultoras vivem em situação de desigualdade social, política e econômica, contando com a titularidade de somente 30% das terras, 10% dos créditos e 5% da assistência técnica. No meio rural as consequências de um sistema patriarcal são ainda mais evidentes, pois o perfil tradicional se mantém forte e a ruptura das relações sociais tendem a ser mais complexas (Dornela; Menezes, 2017), contribuindo para a permanência de discursos e ações que reiteram a posição atribuída aos sexos e as relações de gênero estabelecidas socialmente (Carneiro; Villwock; Matte, 2022).

As características biológicas são herdadas, mas diferenças de gênero são resultado de uma construção histórica que estabelece limites e impõe barreiras que podem sofrer mudanças, uma vez que variam no tempo e no espaço (Scott, 1988; Villwock; Germani; Roncato, 2016), sendo que são essas representações históricas do passado que contribuem na formação do conceito no presente (Scott, 1988). Assim, salienta-se que a desigualdade de gênero no meio rural ainda está presente, em razão das relações sociais construídas socioculturalmente, seja através da cultura, do sistema educacional, das instituições, das políticas públicas, da divisão sexual ou social do trabalho, e essas relações desiguais acabam levando a mulher a subalternidade (Scott, 1988; Villwock; Germani; Roncato, 2016).

Há a perpetuação de discursos segundo os quais trabalhos considerados pesados devem ser destinados aos homens, enquanto os ditos leves, às mulheres (Forlin; Mirales, 2014), sendo que muitas vezes essa diferença não aponta relação com o esforço necessário para fazer uma ação, mas o sexo de quem a realiza, em que qualquer trabalho tende a ser considerado leve se feito por mulheres, independentemente do quão desgastante e prejudicial ele seja à saúde (Paulilo, 2004). No meio rural é recorrente se deparar com a separação das ações da área econômica ou técnica e área social, onde de modo geral, estabelecem-se relações profissionais das ciências agrárias e o agricultor para discutir toda a parte produtiva, técnica e comercial; e temas relacionados à saúde, alimentação, saneamento, família e educação são considerados pertinentes às mulheres (Siliprandi, 2000).

Desde as primeiras ações de apoio creditício ao setor rural, e, especialmente a partir do SNCR em 1965, esta política pública foi amplamente marcada por sua seletividade e marginalização entre seu público-alvo, regiões e produtos. Contudo, na literatura brasileira pouco se discute a exclusão e/ou a restrição de acesso por parte do público feminino na perspectiva histórica quanto a obtenção do financiamento junto ao sistema bancário. Aliadas do acesso aos recursos, as mulheres agricultoras estiveram em segundo plano das ações, direcionamentos e foco da política pública do crédito rural brasileiro.

Entretanto, Carneiro, Villwock, Matte (2022) apontam que é preciso entender e reconhecer a importância que a mulher apresenta no meio rural e a influência que a carga histórica e cultural exerce sobre modo de vida, oferta de oportunidades e construção social da sua imagem. Além disso, o reconhecimento das conquistas das mulheres em relação às atividades produtivas, vem sendo consolidada com o passar dos anos, contribuindo para o pensar das políticas públicas voltadas especificamente a atender esse público.

Dessa forma, salienta que a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar em 1996 é considerado no meio acadêmico como um marco temporal da atenção do estado brasileiro relacionado à categoria do segmento da agricultura familiar; entretanto, somente em meados do ano de 2003, por meio do Plano Safra 2003/2004, que é instituído no âmbito deste mesmo programa uma linha de financiamento específica ao público feminino, o PRONAF Mulher. Conforme o Manual do Crédito Rural (MCR) o PRONAF

Mulher destina-se ao financiamento da mulher agricultora integrante de unidade familiar de produção enquadrada no Pronaf, independentemente do estado civil (Brasil, 2024).

O PRONAF Mulher pode ser acessado de forma individual ou coletiva e destina-se exclusivamente para fins de investimento. A legislação vigente permite o enquadramento em quatro faixas de juros a saber: i) aquelas beneficiárias que se enquadram nos critérios do PRONAF Microcrédito (grupo B), taxa de juros anual de 0,5% ao ano; ii) para adoção de práticas conservacionistas de uso, manejo e proteção dos recursos naturais, etc.; iii) financiamentos destinados à aquisição de tratores e implementos associados, colheitadeiras e suas plataformas de corte, assim como máquinas agrícolas autopropelidas para pulverização e adubação a taxa de juros é de até 5% ao ano; iv) para as demais finalidades, taxa de juros prefixada de até 6% ao ano.

Apesar das taxas de juros atrativas, conforme Schmoeller (2023) e Fossá, Tonezer e Badalotti (2018), o PRONAF Mulher até o presente momento em sua trajetória histórica vem apresentando baixa adesão tanto em termos de cobertura, número de contratos e volume de crédito concedido. Spanevello *et al.*, (2021), argumentam que mesmo que as mulheres possam acessar uso do crédito na mesma proporção que os homens, as agricultoras familiares não têm registrado acesso igualitário, mesmo considerando o aumento de mulheres no comando de propriedades rurais conforme dados do Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2017).

Nesta perspectiva, compreender o acesso feminino à política de crédito rural se coloca como uma discussão fundamental, principalmente naquilo que se refere a contribuições que possam tornar mais igualitário, equânime e democrático. Na próxima seção serão apresentados os aspectos metodológicos que foram utilizados para alcance dos objetivos de pesquisa deste estudo.

3 Metodologia

A pesquisa possui abordagem quantitativa. A definição de pesquisa quantitativa apoia-se em Creswell e Creswell (2021), o qual o considera como sendo aquele que procura testar teorias objetivas, examinando a relação entre variáveis a partir de instrumentos para que os dados numéricos possam ser averiguados por meio de procedimentos estatísticos. Em complemento, Marconi e Lakatos (2018) definem a abordagem quantitativa como sendo uma descrição objetiva e sistemática do conteúdo a partir de dados estatísticos. Assim, nesta pesquisa, optou-se por realizar uma pesquisa de levantamento com a intenção de generalizar padrões ou tendências numéricas.

As técnicas de coleta de dados foram: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e coleta e análise de dados secundários. A pesquisa bibliográfica e documental guiou-se a partir dos procedimentos indicados por Dmitruk Ortiz (2012): i) pesquisa de materiais relacionados à temática; ii) análise e seleção dos materiais; iii) leitura aplicada do material selecionado; iv) elaboração e construção textual. Como procedimento inicial foi realizada a pesquisa bibliográfica e documental nos principais trabalhos e documentos sobre o objeto investigado nacional e internacionalmente.

Os documentos consultados foram: Planos Safras; cartilhas e relatórios do crédito rural, obtidos junto ao site do Banco Central do Brasil; Matriz de Crédito Rural (MCR). Os dados secundários referente o acesso ao crédito rural foram coletados no Banco Central do Brasil e a delimitação da série histórica se deu em função da disponibilidade dos dados, sendo observadas as estatísticas do acesso ao crédito entre 2015 e 2023. Em relação aos valores monetários, estes foram deflacionados levando em consideração o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para o ano-base de 2023.

As variáveis foram observadas em nível nacional, e relacionadas ao acesso do crédito rural feminino especialmente quanto ao número de contratos, montante dos recursos financeiros e distribuição geográfica. Em função do objetivo de pesquisa, a análise se deu na totalidade das finalidades, ou seja, no somatório dos financiamentos de custeio, investimento, comercialização e industrialização. Entretanto, foram consideradas para nossa investigação as estatísticas do Crédito Rural Total, do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor (PRONAMP) e do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), estes dois últimos em função da crescente participação feminina em comparação com as demais linhas do crédito rural brasileiro.

A análise dos dados coletados se deu por estatística descritiva, compreendendo frequência, distribuição geográfica e participação feminina em comparação ao total do crédito rural. As principais variáveis analisadas foram o volume de recursos acessados, número de contratos. Em complemento ao exame dos dados da MCR, foram consultados dados dos últimos dois eventos censitários da agropecuária brasileira.

4 Crédito rural para mulheres no Brasil: distribuição dos contratos e recursos acessados

Nesta seção serão apresentados os resultados do acesso ao crédito rural por mulheres em nível nacional. Os dados e variáveis levarão em consideração o número de contratos, volume de recursos e a participação feminina em relação ao total desse acesso. Além disso, serão observados a distribuição entre as principais linhas e programas de financiamento das operações.

Os dados analisados mostram uma redução geral do número de contratos femininos entre os anos 2015 e 2023. As operações referentes ao acesso feminino no crédito rural passaram de 614.453 para 569.943 entre os anos de 2015 e 2023, apresentando uma redução de 7,2%, e ao considerarmos as operações totais no mesmo período a redução alcançou 17,3%. Mas, é necessário apontar que o número de operações contratuais estão em perspectiva de queda desde meados da década 2010-2020 (Búrigo *et al.*, 2021; Fossá; Matte, Mattei, 2022).

Em termos de composição deste acesso, 86,4% das operações ocorreram por meio do PRONAF, enquanto 4,8% via PRONAMP e 8,8% nas demais modalidades tradicionais de financiamento existentes no país. No âmbito do programa específico à agricultura familiar, o maior destaque está relacionado à linha Microcrédito, que por sua vez representa 70% das operações do PRONAF e 60,5% do total do crédito rural.

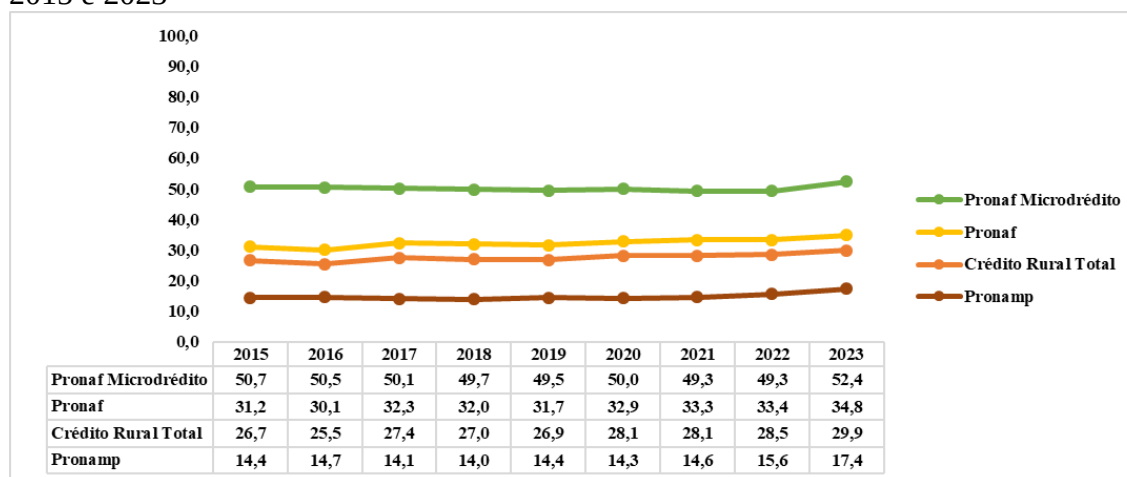
Tabela 01 - Número de Contratos Femininos, Contratos Totais e (%) da participação feminina em linhas de Crédito Rural entre 2015 e 2023.

	Crédito Rural Total			PRONAF			PRONAF Microcrédito			PRONAMP		
	Feminino	Total	%	Feminino	Total	%	Feminino	Total	%	Feminino	Total	%
2015	614.453	2.305.026	26,7	528.980	1.697.295	31,2	190.904	376.444	50,7	25.833	179.120	14,4
2016	394.108	1.547.114	25,5	334.814	1.113.274	30,1	248.708	492.885	50,5	19.217	130.673	14,7
2017	573.118	2.089.934	27,4	498.604	1.544.257	32,3	390.274	779.274	50,1	23.734	168.190	14,1
2018	544.720	2.015.067	27,0	470.133	1.471.241	32,0	358.267	720.165	49,7	21.797	155.985	14,0
2019	496.558	1.848.882	26,9	429.857	1.356.186	31,7	325.207	656.872	49,5	25.748	178.495	14,4
2020	538.197	1.914.875	28,1	471.584	1.433.613	32,9	362.005	723.400	50,0	26.345	183.864	14,3
2021	555.774	1.977.112	28,1	481.177	1.443.083	33,3	353.519	717.731	49,3	27.885	191.317	14,6
2022	563.204	1.975.078	28,5	485.048	1.452.789	33,4	341.477	692.794	49,3	29.845	191.718	15,6
2023	569.943	1.906.322	29,9	490.682	1.409.748	34,8	362.305	691.879	52,4	32.324	185.392	17,4
Total	4.850.075	17.579.410	27,6	4.190.879	12.921.486	32,4	2.932.666	5.851.444	50,1	232.728	1.564.754	14,9
Média	538.897	1.953.268	27,6	465.653	1.435.721	32,4	325.852	650.160	50,2	25.859	173.862	14,8

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Banco Central do Brasil (2023).

A constituição do acesso feminino à política de crédito rural apesar de ter apresentado redução em números absolutos totais, entre programas e linhas específicas, demonstra certo crescimento. No PRONAMP as operações passaram de 25.833 em 2015 para 32.324 em 2023 e em média no período representaram 14,8% do total dos contratos destinados aos médios produtores. Em relação ao PRONAF, a linha de Microcrédito é o principal destaque, conforme mencionado anteriormente, sendo a única linha do programa, à exceção do PRONAF Mulher, em que o acesso feminino é superior ao masculino, no período a participação das mulheres foi de 50,2% e com perspectiva de crescimento, pois passou de 190.904 em 2015 para 362.305 em 2023, representando 52,4% do total neste último ano, conforme apresentado no Gráfico 01.

Gráfico 01 - Participação (%) do Acesso Feminino nas principais linhas de Crédito Rural entre 2015 e 2023



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Banco Central do Brasil (2023).

Entre outras linhas de financiamento que o acesso feminino merece destaque estão o PRONAF Mulher, o PRONAF Custeio e o PRONAF Mais Alimentos. O número de contratos no PRONAF Mulher passou de 1.869 em 2013 para 5.150 em 2023, crescimento de 175,5% no período analisado. Já o PRONAF Custeio, o número de contratos cresceu 97,5% registrando em 2023 84.874 operações e um total superior à 2015 de 41.896. Em continuidade, no PRONAF Mais Alimentos, linha destinada exclusivamente a investimento, o acesso feminino cresceu 10,5%, passando de 23.869 em 2015 para 26.365 em 2023. Os resultados reforçam as afirmações da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, em que as mulheres rurais atualmente são responsáveis por mais da metade da produção de alimentos e fundamentais no papel que desempenham à preservação da biodiversidade (FAO, 2017).

O acesso feminino majoritariamente ocorre por meio do PRONAF, em especial via linha do Microcrédito. Em relação ao PRONAF Mulher, desde de sua implementação no Plano Safra 2003/2004 o desempenho em número de operações é extremamente baixo, entre 2015 e 2023 representou apenas 0,2% das operações totais via PRONAF. Em análise sobre o PRONAF Mulher entre 2013 e 2018, Fossá, Badalotti e Tonezer (2018) verificaram um cenário extremamente restritivo quanto ao acesso às linhas alternativas do PRONAF, inclusive da linha específica ao público feminino. Os dados demonstram um gargalo com a distribuição de crédito do PRONAF Mulher, pois, para que se tenha o aumento nesse número de acessos e contratos, necessita-se capacitar e informar as mulheres rurais sobre o programa de crédito rural específico para seu público.

Em termos geográficos, a distribuição dos contratos de crédito rural concentra 81,7% de suas operações em dez Unidades da Federação. O estado da Bahia no período analisado se

coloca em primeiro lugar com um total de 863.087 contratos. É importante destacar a magnitude dos números registrados no estado baiano, pois em todos os anos da série obteve as maiores estatísticas entre todas as unidades da federação. Além disso, apresentou aproximadamente 367 mil contratos a mais que o estado de Minas Gerais, que ficou na segunda posição.

Tabela 02 - Unidades da Federação com maior Número de Contratos Femininos em linhas de Crédito Rural entre 2015 e 2023

	UF	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total	%
1	BA	104.020	64.680	104.301	103.690	92.729	101.605	102.369	93.494	96.199	863.087	17,8
2	MG	63.403	40.212	60.226	57.455	49.144	53.780	56.337	57.480	57.997	496.034	10,2
3	CE	56.345	32.777	55.545	44.358	42.973	48.126	40.980	45.018	46.195	412.317	8,5
4	PI	51.713	33.692	49.870	44.584	39.369	48.192	49.319	47.182	47.143	411.064	8,5
5	RS	47.576	35.476	40.616	40.242	36.684	34.566	38.611	45.352	51.273	370.396	7,6
6	PE	45.814	28.787	42.811	41.405	41.388	42.654	43.493	40.022	38.407	364.781	7,5
7	MA	38.163	25.876	38.347	36.952	35.179	41.823	41.875	40.474	40.602	339.291	7,0
8	PB	32.365	21.325	36.009	35.398	28.696	30.304	33.230	35.021	37.189	289.537	6,0
9	PR	29.208	22.321	26.135	24.501	24.251	25.223	26.127	31.729	30.842	240.337	5,0
10	RN	20.449	12.468	21.876	21.154	19.823	19.405	20.407	20.384	21.947	177.913	3,7
	Total	489.056	317.614	475.736	449.739	410.236	445.678	452.748	456.156	467.794	3.964.757	81,7

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Banco Central do Brasil (2023).

Entre os dez estados com maior registro de contratos realizados por mulheres, sete pertencem à região Nordeste, além da Bahia, constam Ceará, Piauí, Pernambuco, Maranhão, Paraíba e Rio Grande do Norte. Os estados do Rio Grande do Sul e do Paraná completam a relação entre as UF's que mais efetivaram contratos femininos. Sobre este cenário, podemos considerar pelo menos três fatores que contribuem para o entendimento das informações dispostas na Tabela 02, a saber: i) estados com histórico de acesso aos contratos do crédito rural, especialmente quanto às operações do PRONAF (RS, PR e MG); ii) as operações do PRONAF Microcrédito, que representam 60,5% do total das operações são majoritariamente realizadas nos estados nordestinos; iii) significativa organização dos movimentos sociais em torno de acesso às políticas públicas, especialmente aquelas direcionadas à agricultura familiar.

Em se tratando do montante acessado, por mulheres na política de crédito rural no período entre 2015 e 2023, passou de R\$ 25 bilhões para R\$ 51,6 bilhões, apresentando evolução de 106,1%, resultado inclusive superior ao apresentado pelo crédito rural total, o qual teve evolução de 85,7% no mesmo período. Em relação ao total, o acesso feminino representou 15,9% do total no somatório de todo o período, o qual somou aproximadamente R\$ 292,8 bilhões. O PRONAMP foi a linha de crédito com maior desempenho em termos relativos, apresentando 160,5% de crescimento, representando o montante de R\$10,4 bilhões em 2023, o que significa 20,1% do total, valor inclusive maior do verificado no programa PRONAF no mesmo ano de 2023.

Tabela 03 - Montante de Recursos dos Contratos Femininos, dos Contratos Totais e (%) da participação feminina em linhas de Crédito Rural entre 2015 e 2023

	CR Total			Pronaf			Pronaf Microcrédito			PRONAMP		
	Feminino	Total	%	Feminino	Total	%	Feminino	Total	%	Feminino	Total	%
2015	25.054.318.397	150.334.252.236	14,8	5.203.997.940	31.330.352.290	16,6	659.263.902	1.318.795.716	50,0	3.987.479.784	25.316.351.817	15,8
2016	16.512.150.517	109.208.464.371	15,1	3.487.242.099	22.463.673.973	15,5	829.182.377	1.663.421.580	49,8	2.969.027.899	18.299.421.581	16,2
2017	24.532.484.938	162.308.954.307	15,1	4.909.377.893	29.982.141.372	16,4	1.470.988.389	2.961.714.481	49,7	4.252.033.464	26.986.217.520	15,8
2018	26.238.530.189	174.305.774.198	15,1	5.174.140.772	30.987.119.649	16,7	1.554.420.481	3.130.239.612	49,7	4.199.139.305	26.730.173.052	15,7
2019	27.369.196.364	177.143.173.909	15,5	5.201.717.187	31.477.699.918	16,5	1.464.235.409	2.951.746.720	49,6	5.502.117.863	32.239.551.466	17,1
2020	31.405.726.808	199.736.762.144	15,7	6.073.809.044	34.828.049.761	17,4	1.605.199.907	3.216.757.064	49,9	5.798.842.542	34.865.633.039	16,6
2021	39.823.206.703	259.105.898.215	15,4	7.473.143.147	41.719.825.124	17,9	1.637.660.847	3.314.052.646	49,4	6.319.334.298	38.159.844.050	16,6
2022	50.223.442.618	306.170.459.948	16,4	9.366.967.167	49.585.427.766	18,9	1.663.167.709	3.363.854.698	49,4	9.300.026.821	49.427.831.744	18,8
2023	51.633.000.426	296.218.257.950	17,4	10.030.510.481	47.543.838.993	21,1	1.829.920.135	3.988.617.648	45,9	10.387.237.151	48.018.573.608	21,6
Total	292.792.056.960	1.834.531.997.279	15,8	56.920.905.730	319.918.128.847	17,8	12.714.039.155	25.909.200.166	49,1	52.715.239.126	300.043.597.875	17,6
Média	32.532.450.773	203.836.888.587	15,6	6.324.545.081	35.546.458.761	17,5	1.412.671.017	2.878.800.018	49,3	5.857.248.792	33.338.177.542	17,1

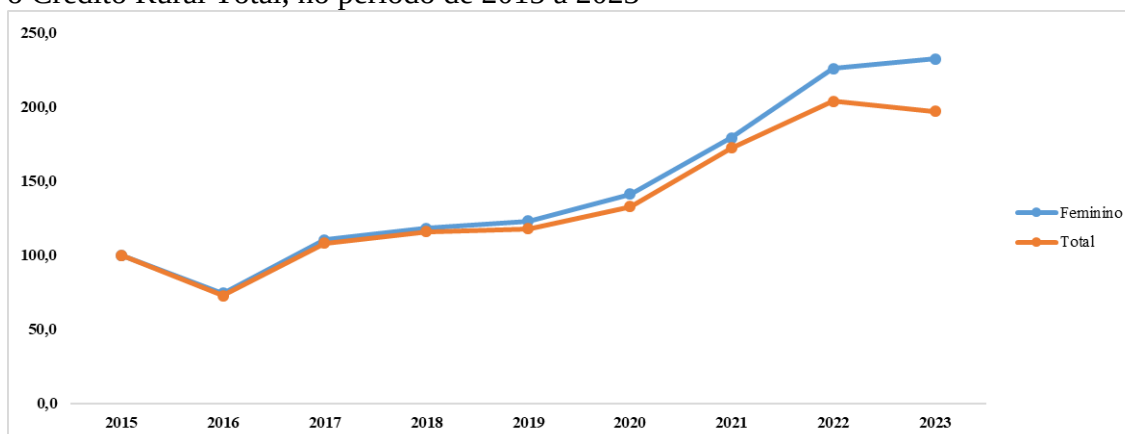
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Banco Central do Brasil (2023).

O acesso aos recursos do crédito PRONAF pelo público feminino alcançou crescimento de 92,7% no período, passando de R\$ 5,2 bilhões em 2015 para R\$ 10 bilhões no ano de 2023. Além disso, considerando o histórico do programa, no somatório do período analisado acumula o total de R\$ 56,9 bilhões, e uma média de aproximadamente R\$ 6,3 bilhões anuais. Apesar do montante acessado via PRONAF representa 17,8% do total do acesso feminino de todas as linhas, os valores médios são bem inferiores às demais linhas e programas, no PRONAF o valor médio das operações entre 2015 e 2023 foi de R\$ 13,5 mil, enquanto no conjunto do valor acessado somente por mulheres foi de R\$ 59,8 mil. Ainda para fins comparativos, o valor médio de todas as operações de crédito rural no país (tanto masculino e feminino) registrou no período analisado R\$ 80,1 mil.

Em relação à linha PRONAF Microcrédito, linha com maior percentual de participação feminina, por sua vez apresenta o total de R\$ 12,7 bilhões de recursos entre 2015 e 2023, com evolução de 177,6% no período analisado, ou seja, de R\$ 659 mil no ano de 2015 para R\$ 1,8 bilhões em 2023. Entretanto, mesmo com este crescimento, o valor médio dos contratos na linha do PRONAF Microcrédito ficou em apenas em R\$ 4,3 mil.

O acesso feminino ao crédito rural no país, apresentou certo crescimento em termos de montante acessado entre 2015 e 2023, conforme apresentado no Gráfico 02, contudo ainda representa apenas 15,8% do total, com baixa participação nos contratos de créditos para investimentos, e, de forma global com valores dos contratos médios, bem abaixo quando se considera as operações tanto do acesso feminino como do masculino. A queda no ano de 2016 pode ser explicada pelo cenário turbulento na economia e política brasileira em função do *impeachment* ilegal aplicado na Presidenta da República Sra. Dilma Vana Rousseff, que por sua vez gerou fortes impactos na agropecuária brasileira (Mattei, 2018).

Gráfico 02 - Comparativo da evolução do montante entre acesso Feminino ao Crédito Rural e o Crédito Rural Total, no período de 2015 a 2023



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Banco Central do Brasil (2023).

Base = 100,0.

Em relação à distribuição dos recursos financeiros entre as regiões e Unidades da Federação, a análise parte dos valores relativos e quando oportuno serão mencionados os valores financeiros em valores corrigidos para o ano de 2023 para fins elucidativos e comparativos. Assim, em toda nossa análise, serão observadas as informações deste acesso do Crédito Rural Total, PRONAMP, PRONAF e PRONAF Microcrédito.

Ao considerarmos o crédito rural total, entre 2015 e 2023, as 27 UF's registraram acesso feminino nos financiamentos. Entre as regiões brasileiras, a região Centro-Oeste foi a que alcançou o maior percentual de acesso, pois, as quatro UF's em conjunto atingiram 30,8%, especialmente em função do acesso majoritário às linhas tradicionais da política de crédito rural brasileira. Em seguida se posicionam a região sul com 29,0% e a região Sudeste 20,7%. As regiões Nordeste e Norte, respectivamente, somaram 12,3% e 7,2%.

Apesar da ampliação dos recursos, como vimos anteriormente, o acesso feminino está concentrado em três grandes regiões, totalizando 80,4% dos recursos, e associados, estes financiamentos, ao potencial produtivo da agropecuária brasileira. Entre os estados, o Rio Grande do Sul é o estado que registra o maior acesso aos recursos pelo público feminino, com um total de 12,3% (R\$ 40,1 bilhões) entre 2015 e 2023. Na sequência se posiciona o estado do Mato do Grosso com 12,3% (R\$ 36,0 bilhões) e na terceira posição, o Paraná registra 11,7% (34,2 bilhões). Ainda entre os cinco estados com maior acesso ao recurso por parte das mulheres estão Minas Gerais (11,5%) e Goiás (10,6%). Ao se considerar o conjunto desses cinco estados, a concentração dos recursos é de 59,8% em relação ao total e significa o montante aproximado de R\$ 175,1 bilhões entre 2015 e 2023.

Já os estados que mais acessaram os recursos do PRONAMP por mulheres em sequência foram em sequência: i) Paraná; ii) Rio Grande do Sul; iii) Minas Gerais; iv) São Paulo; e, v) Goiás. Em relação ao programa, percebe-se que o acesso feminino segue a mesma lógica estrutural do PRONAMP, direcionando a maior parte dos recursos para as culturas vinculadas ao agronegócio, especialmente quanto à soja e a produção pecuária bovina, tanto de corte como leiteira (Fossá *et al.*, 2022).

No âmbito do programa PRONAMP “feminino” a distribuição não se difere muito quanto ao conjunto das linhas do crédito rural. A região Sul acumula no período o total de 42,8% (R\$ 22,4 bilhões) das operações, especialmente em função da participação dos estados do Paraná e do Rio Grande do Sul. A região Sudeste se posiciona na segunda posição com 25,4% (R\$ 15 bilhões), enquanto a região Centro Oeste concentra 21% (R\$ 11,1 bilhões). Os recursos acessados por mulheres via PRONAMP no período analisado direciona 89,2% dos

recursos nas três regiões apresentadas, tal resultado coaduna com o estudo de Fossá *et al.*, (2022) que ao analisar a distribuição dos valores totais do PRONAMP entre 2013 e 2020 identificaram que 88,9% eram destinados para estas mesmas regiões.

Em relação ao PRONAF, o acesso feminino decorre majoritariamente na região Sul com 43,1% (R\$ 27,2 bilhões) do acesso do programa entre 2015 e 2023. Além disso, os três estados sulistas se posicionam como aqueles que mais acessaram os recursos entre todas as UF's do país. O cenário do acesso por mulheres no programa se estabelece na mesma lógica daquele verificado no início das operações totais do PRONAF ao considerar o direcionamento dos recursos (Schneider, Cazella, Mattei, 2021). Ainda, Schmoeller (2023) identificou a partir dos dados dos Censo Agropecuário um significativo crescimento de mulheres no gerenciamento dos estabelecimentos rurais no sul do país, condição esta que pode estar associada ao significativo acesso feminino nos recursos do PRONAF nesta região.

O Nordeste se coloca como a segunda região que mais acessa os recursos do PRONAF “feminino” com 28,8% (R\$ 18,7 bilhões). O Estado da Bahia é o que mais registra acesso na região e quinto em nível de país, concentrando 7,5% (R\$ 4,8 bilhões) do montante total. Na sequência se posicionam as regiões Sudeste 11,9% (R\$ 7,8 bilhões), com destaque para o estado de Minas Gerais, o qual acessa 7,5% do montante, o que representa R\$ 5 bilhões.

Em seguida consta a região Norte 8,7% (R\$ 5,5 bilhões), sendo o estado de Rondônia o responsável pelo acesso de 49,5% de toda a região (R\$ 2,7 bilhões), e, por fim, a região Centro Oeste com 7,5% (R\$ 4,8 bilhões), a qual, o estado do Mato Grosso é o que se posiciona com maior acesso, em torno de R\$ 2,2 bilhões e 4,3% em relação ao volume total acessado no período analisado.

No que tange ao PRONAF Microcrédito, o direcionamento dos recursos acessados por mulheres assume uma outra perspectiva de distribuição nas regiões brasileiras, primordialmente em função de suas características e público alvo. O Nordeste do país no período entre 2015 e 2023 foi o destino de 90,2% (R\$ 12,1 bilhões) do montante de recursos operados em âmbito nacional. Além disso, os nove estados da região Nordeste se colocam entre os dez estados com maior acesso à linha do PRONAF Microcrédito “feminino”.

Tabela 04 - Montante de Recursos dos Contratos Femininos do PRONAF Microcrédito nos dez estados com maior volume, entre 2015 e 2023

UF	UF	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total	%
1	BA	165.861.689	213.004.147	342.405.588	351.316.587	352.624.311	407.949.263	467.532.349	459.599.046	503.793.144	3.098.224.435	23,1
2	CE	97.700.155	114.493.467	194.692.242	187.321.478	187.872.400	210.495.270	200.871.366	236.013.136	245.180.028	1.576.939.387	11,7
3	PI	84.483.178	112.854.741	186.027.906	199.931.671	181.360.685	207.748.278	204.467.226	199.075.772	203.472.901	1.494.939.180	11,1
4	PE	87.515.552	109.085.990	169.422.931	175.351.686	179.544.328	195.613.237	212.873.859	210.068.192	220.128.730	1.472.088.953	11,0
5	MA	82.070.951	109.726.262	178.476.334	180.953.049	170.784.835	196.456.602	195.638.754	197.053.494	191.574.397	1.420.663.728	10,6
6	MG	71.897.791	93.651.711	157.169.616	160.334.504	146.363.610	163.229.312	174.690.002	182.228.946	187.285.735	1.264.953.436	9,4
7	PB	75.019.275	92.315.216	149.311.643	154.586.895	140.138.102	149.892.169	172.062.274	171.713.749	187.443.369	1.217.463.417	9,1
8	RN	43.673.800	53.702.557	87.033.154	87.544.704	85.537.475	89.340.957	104.062.930	103.953.836	110.380.243	721.555.856	5,4
9	AL	41.772.550	52.641.032	85.305.009	90.412.704	84.581.513	91.752.328	91.354.027	93.429.324	86.870.281	676.346.218	5,0
10	SE	27.438.560	30.049.187	48.115.458	51.418.416	52.052.502	53.915.710	65.018.061	69.703.172	67.922.163	438.194.669	3,3
Sub-Total		777.433.501	981.524.310	1.597.959.880	1.639.171.696	1.580.859.762	1.766.393.126	1.888.570.848	1.922.838.667	2.004.050.990	13.381.369.279	99,6
Total Geral		779.333.949	983.428.740	1.600.232.459	1.641.017.261	1.582.306.433	1.768.515.514	1.902.367.761	1.940.791.779	2.016.747.148	13.435.407.095	100,0

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Banco Central do Brasil (2023).

Para além da região Nordeste, a região Sudeste atingiu no período entre 2015 e 2023, 9,5% do montante dos recursos, sendo o estado de Minas Gerais responsável por 9,4% e o Espírito Santo por 0,1%, os demais estados da região, apesar de registrarem acesso aos recursos, não chegaram a 0,1%. A região Norte registrou 0,3% do montante, a qual está centrada no estado do Pará. Por fim, a região Centro Oeste acessou somente o montante de apenas R\$ 321 mil no período, não alcançando o percentual de 0,1%.

Dessa forma, os dados mostram uma variação temporal e geográfica no acesso e nos valores de crédito rural pelas mulheres, destacando a importância do acesso a esses créditos,

bem como os desafios e dificuldade em estabelecer o acesso ao crédito à população rural feminina em diversas localidades e em diferentes linhas.

Considerações Finais

O debate sobre o acesso das mulheres no crédito rural brasileiro assume relevância do ponto de vista econômico, social e cultural. Isto porque, historicamente o rural brasileiro vivencia uma realidade que coloca a mulher agricultora à margem do acesso às políticas públicas. É oportuno retomar, que nas últimas décadas ocorreram avanços, não o suficiente para superação total de um ambiente patriarcal, de invisibilidades relacionadas ao trabalho feminino e especialmente relacionadas à marginalização de seu papel de protagonista no espaço rural.

A política de crédito rural se estabelece como a principal estratégia de apoio à agropecuária brasileira e discutir o acesso na perspectiva de gênero assume alta significância principalmente a partir dos resultados verificados na análise construída neste estudo. Neste sentido, apesar de uma pequena redução do número de contratos no período, o montante dos recursos financeiros acessados pelo público financeiro apresentou um desempenho de crescimento, inclusive mais expressivo daquele verificado no conjunto de todo o crédito rural no país.

Para além disso, é necessário um debate importante a partir daquilo que se verificou, fundamentalmente visando um rural cada vez mais igualitário em termos de acesso à política de crédito rural. Neste sentido, algumas questões se colocam como fundamentais para reflexão a respeito da temática. A primeira associa-se à potencialidade de tomada de crédito rural por parte do público feminino, ou seja, mapeamento estrutural de longo prazo, visando o fortalecimento das iniciativas deste público. E a segunda questão, está relacionada ao destino destes financiamentos, buscando compreender se o acesso feminino está apenas replicando o modelo já estabelecido da política de crédito rural, ou se estão sendo desenvolvidos projetos em outras direções. Especialmente na agricultura agroecológica, o crédito rural se coloca como um elemento capaz de impulsionar a produção, assim como a inserção nos mercados locais.

No âmbito do PRONAF, se estabelece uma terceira questão, que para além da concentração na região Sul, se relaciona a maior capilaridade, adequação e melhorias do PRONAF Mulher, o qual atualmente não atende minimamente o seu propósito inicial. A quarta questão, se relaciona ao Microcrédito, linha de financiamento com a maior participação feminina, é o baixíssimo valor médio dos contratos, que por sua vez nos parece insuficiente para desenvolvimento das atividades produtivas de seu público alvo. Além disso, ressalta-se, a importância da ampliação do acesso feminino à política de crédito rural especialmente na região Norte do país.

Por fim, um aspecto que precisa ser investigado empiricamente é a possibilidade dos homens (maridos e filhos) estarem utilizando o nome de suas esposas e filhas para acessarem os recursos, em função de limitações ou ainda de restrições em seus próprios nomes. Em se tratando de recursos financeiros, sugere-se melhorias tanto nas informações, como no que diz respeito às normas de acesso do crédito rural, buscando o desenvolvimento sustentável das iniciativas do público feminino nas mais diversas linhas de financiamento em operação no país.

Referências

AQUINO, J. R.; GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S.. Tentativas de inclusão da agricultura de base ecológica no PRONAF: do otimismo das linhas de crédito verde ao sonho frustrado do I PLANAPO. **Revista Grifos**, Chapecó, v. 30, n. 51, p. 163-189, 2021.

BIANCHINI, V.. **Vinte anos do PRONAF**, 1995-2015: avanços e desafios. Brasília: SAF/MDA, 2015.

BITTENCOURT, G. A.. **Abrindo a caixa preta**: o financiamento da agricultura familiar no Brasil. 2003. 222f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2003.

BRASIL. **Manual do Crédito Rural**. 2023. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/mcr>. Acesso em: 01 de jan. de 2024.

BRASIL. Decreto n. 1.946, de 28 de junho de 1996. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 28 jun. 1996.

BRASIL. Lei n. 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 24 jul. 2006.

BRUMER, A.. Previdência Social rural e gênero. **Sociologias**. No. 7, jun-jul 2002, p. 50-81. Doi.org/10.1590/S1517-45222002000100003

BOURDIEU, P. La paysannerie, une classe objet. **Actes de la recherche en sciences sociales**. v. 17-18, novembre 1977.

BÚRIGO, F. L. *et al.* O Sistema Nacional de Crédito Rural no Brasil: principais continuidades e descontinuidades no período 2003-2014. **Estudos Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 3, p. 635-668, out. 2021. Doi.org/10.36920/esa-v29n3-6.

CARNEIRO, M. J. Política pública e agricultura familiar: uma leitura do Pronaf. **Estudos Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, v. 05, n. 01, p.70-82, abr. 1997.

CARNEIRO, R. B., VILLWOCK, A. P. S.; MATTE, A. Inserção e atuação profissional das engenheiras agrônomas: desafios e estratégias. **Mundo Agrário**, Buenos Aires, v.23, n. 53, p.01- 16, 2022. Doi.org/10.24215/15155994e194.

CARVALHO, J. M.. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. 3ª. Edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CAZELLA, A. A., *et al.* Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural no Brasil: o dilema entre inclusão produtiva e assistência social. **Política & Sociedade**, Florianópolis, v. 15, ed. spe., p. 49-79, 2016.

CRESWELL, J. W.; CRESWELL, J. D. **Projeto de pesquisa**: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 5ª ed. Porto Alegre: Penso, 2021.

DELGADO, G. C. **Capital financeiro e agricultura no Brasil**: 1965-1985. São Paulo: Ícone, 1985.

DELGADO, G. C. **Do “capital financeiro na agricultura” à economia do agronegócio**: mudanças cíclicas em meio século (1965-2012). Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

DMITRUK ORTIZ, H. B. (org.). **Cadernos metodológicos**: diretrizes do trabalho científico. 8. ed. rev. ampl. e atual. Chapecó, SC: Argos, 2012. 236 p. ISBN 9788578970437 (broch.).

DORNELA, F. J.; MENEZES, R. S. S. Mulheres na Cafeicultura do Cerrado Mineiro: desafios e possibilidades. In: ARZABE, C. et al. **Mulheres dos cafés no Brasil**. Brasília: Embrapa, 2017. p 93-113. Disponível em: <https://www.embrapa.br/en/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1083999/mulheres-dos-cafes-no-brasil>. Acesso em: 01 fev. 2024.

- DORIGON, C. ; RENK, A.. Os sítios simbólicos de pertencimento de colonos e caboclos no oeste catarinense. **REVISTA GRIFOS**, Chapecó, SC, v. 02, p. 140-158, 2018
- FLICK, U. **Desenho da pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: ArtMed 2009.
- FORLIN, V.; MIRALES, Ra. Relações de gênero e geracionais na agricultura familiar. In: 6º Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais 2º Seminário de Direitos Humanos, **Anais [...]** Toledo, PR. UNIOESTE, 2014, p. 1 – 5.
- FOSSÁ, J. L.; BADALOTTI, R.; TONEZER, C. As linhas alternativas do PRONAF em Santa Catarina: alcances e limites. **Revista Acta Ambiental Catarinense**. Chapecó, SC, v. 15, n. 1, p.40-56, 2018. Doi.org/10.24021/raac.v15i1/2.5053.
- FOSSÁ, J. L., MATTE, A.; MATTEI, L. F. . A trajetória do Pronaf: análise das operações de crédito nos municípios brasileiros entre 2013 e 2020. **Extensão Rural**, Santa Maria, RS, v. 29, n. 1, p.01-27, 2022. DOI: <https://doi.org/10.5902/2318179668371>.
- FOSSÁ, J. L., MATTE, A.; RENK, A.; MATTEI, L. F. Da soja ao boi: análise da distribuição do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural. **Revista Política e Planejamento Regional**, Rio de Janeiro, RJ, v. 9, n.1, p.40- 53 jan.abr, 2022.
- FOSSÁ, J. L.SCHERVINSKI VILLWOCK, A. P.; MATTE, A. Análise da Distribuição do Crédito Rural entre as Unidades da Federação no Período de 2013 e 2022. **Revista Desenvolvimento em Questão**, Unijuí, v. 22, n. 60, 2024.
- FRITSCH, W. Apogeu e Crise na Primeira República: 1900 - 1930. In: ABREU, M. P.; *et al.* **A ordem do progresso**: cem anos de política econômica republicana, 1889-1989. Rio de Janeiro: Elsevier, 1990.
- GALESKI, B.. Social organisation and rural social change. In: Teodor SHANIN. **Peasants and Peasant Society**. Harmondsworth: Penguin, 1971, p. 115-138.
- GALESKI, B. Basic **Concepts of Rural Sociology**. Manchester: Manchester University Press, 1972.
- GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S.. Qual “Fortalecimento” da agricultura familiar? uma análise do Pronaf Crédito de custeio e investimento no Rio Grande do Sul. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Piracicaba, v. 51, n. 1, p. 45-68, jan./mar. 2013.
- GRAZIANO DA SILVA, J. **A modernização dolorosa**: estrutura agrária, fronteira agrícola e trabalhadores rurais no Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.
- GRIGNON, C. Le paysan inclassable. **Actes de la Recherche en Sciences Sociales**. 1975, 1-4, p. 82-87.
- GRISA, C.. **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2015.
- GUANZIROLI, C. E.. PRONAF dez anos depois: resultados e perspectivas para o desenvolvimento rural. **Revista de Economia Rural**, Rio de Janeiro, v. 45, n. 2, p. 301-328, abr./jun. 2007.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário**, 2017.
- LEITE, S. **Políticas públicas e agricultura no Brasil**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2001.
- LITRE, G.; *et al.*. A urgência de superar visões reducionistas sobre as mulheres na(s) pecuária(s). In: LITRE, G.; MATTE, A.; COURDIN, V.; RIBEIRO, C.M.. (Org.). **Mulheres**,

Sustentabilidade e Pecuária de Corte: gerando visibilidade no Pampa do Brasil, Uruguai e Argentina. 1ed.Bagé, RS: Innova Media Comunicação e Serviços Empresariais, 2023, v. 1, p. 15-20.

QUEIROZ, J.. Ainda e sempre uma “classe-objeto”? Breve reflexão crítica sobre o papel consignado às populações locais pelas políticas de promoção da “multifuncionalidade” dos territórios rurais. **Território e desenvolvimento**, n 11, 2013, p. 11-23.
<https://doi.org/10.4000/configuracoes.1689>

MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 9. ed. - São Paulo Atlas 2021.

MATTEI, L. F.. **Pronaf 10 anos:** mapa da produção acadêmica. Brasília: MDA, 2006.

MATTEI, L. F.. Políticas públicas de apoio à agricultura familiar: o caso recente do PRONAF no Brasil. **Raízes**, Campo Grande, v. 35, n. 1, p. 01-15, jan./jun. 2015.

MATTEI, L. A política agrária e os retrocessos do governo Temer. **OKARA: geografia em debate (UFPB)**, João Pessoa, PB, v. 12, p. 293-307, 2018. Doi.org/10.22478/ufpb.1982-3878.2018v12n2.41318.

PAULILO, M I. S. Trabalho familiar: uma categoria esquecida de análise. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, n. 1, p.229-252, jan-abr., 2004.

PAULILO, M.I. **Mulheres rurais:** quatro décadas de diálogo. Editora UFSC, 2016.

REDFIELD, R. **The Little Community and Peasant Society and Culture**. Chicago/London: Phoenix Books, 1965.

REDIVO, A. S.; FONSECA, P. C. D.. A atuação da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil (CREAI): 1937-1969. **Revista de Economia Política**, Niterói, RJ, v. 42, n. 4, pp. 1080-1102, outubro-dezembro/2022.

RENK, A.. Mulheres camponesas: experiência de geração. IN. MORGA, Antonio (org.). **História das mulheres de Santa Catarina**. Chapecó/Florianópolis: Argos/Letras Contemporâneas, 2001. p. 218-249.

RODRIGUES, V. L. A importância da mulher. Orientado por: Flamarion Laba da Costa. Net. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/729-4.pdf>. Acesso em: 1 fev. 2024.

RODRIGUES, A. C. S.; MARQUES, D. F.; RODRIGUES, A. M.; DIAS, G. L.. Nucleação de Escolas no Campo: conflito entre formação e desenraizamento. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, RS, v.42, n.2, p.707-72842 (2), abr-jun, 2017.
DOI: <https://doi.org/10.1590/2175-623657687>.

SANTOS, R. V. J.; GOUVEIA NETO, S. C.; GOUVEIA, C. T. G.. O processo de nucleação das escolas multisseriadas no Brasil: um olhar para alguns estudos. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v.9.n.03. mar. 2023, p. 130-147. DOI: doi.org/10.51891/rease.v9i3.8717

SANTOS, S. M. M. dos; OLIVEIRA, L. Igualdade nas relações de gênero na sociedade do capital: limites, contradições e avanços. **Revista Katái**, Florianópolis, v.13, n.1, p.11-19, jan-jun., 2010.

SAYAD, J.. **Crédito Rural no Brasil:** avaliação das críticas e das propostas de reforma. São Paulo: Pioneira, 1984.

SCAPIN, B.; TROIAN, A. PRONAF e Território: O Crédito Rural na Agricultura Familiar da Quarta Colônia/RS. **Desenvolvimento Em Questão**, Ijuí, RS, v.21, n. 59, 2023.
<https://doi.org/10.21527/2237-6453.2023.59.13136>

SILIPRANDI, E. **Mulheres rurais e políticas de desenvolvimento**: considerações a partir da extensão rural. Porto Alegre: EMATER/RS, 2000.

SORJ, B. **Estado e classes sociais na agricultura brasileira**. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

SCOTT, J. W. **Gender and politics of history**. Tradução de Mariza Corrêa. Caderns Pagu, v. 3, p. 11-27, 1988.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Revista Educação e Realidade**, Porto Alegre, v.15, n.2, p 71-99.jul-dez., 1995,

SCHMOELLER, S. **Desafios e impactos do acesso ao PRONAF Mulher no Paraná**. 2023. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural Sustentável), Universidade Estadual do Oeste do Paraná , Marechal Cândido Rondon, PR, 2023.

SCHNEIDER, S.; CAZELLA, A. A.; MATTEI, L. Post Scriptum ao artigo “Histórico, caracterização e dinâmica recente do Pronaf - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar”. **Revista Grifos**, Chapecó, v. 30, n. 51, p.42-67, 2021.

SHANIN, T. **Peasants and Peasant Society**.,Harmondsworth: Penguin, 1971.

SHANIN, T. The nature and logic of peasant economy – II Diversity and Change: III. Policy and intervention. **The Journal of Peasant Studies**. 1:2, p. 186-206, 1974.

SORJ, B.. Estado e classes sociais na agricultura brasileira. Rio de Janeiro, RJ: **Zahar**, 1980.

SPANEVELLO, R. M.; *et al.* Contribuições do acesso ao crédito rural: uma análise entre mulheres no norte do Rio Grande do Sul. **Revista Grifos**, Chapecó, v. 30, n. 51, p.212-235, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.22295/grifos.v30i51.5418>.

TEDESCO, J.C. (org.) **A agricultura familiar, realidades e perspectivas**. Passo Fundo: Editora UPF, 1999. p. 329 . 355.

TEPICHT, J. **Marxisme et Agriculture**: le paysan polonaise. Paris: Armand Colin, 1973.

VILLWOCK, A.P. S.; GERMANI, A. R. M.; RONCATO, P. E. S. Questões de gênero no mundo rural e na extensão rural brasileira. **Revista Alamedas**, Toledo, v. 4, n. 1, 2016, p. 1-17.

WANDERLEY, M. N. B. Agricultura familiar e campesinato: rupturas e continuidades. **Estudos Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, n. 21, p. 42-61, out. 2003.

WESZ JUNIOR, V. J.. O PRONAF pós-2014: intensificando a sua seletividade? **Revista Grifos**, Chapecó, v. 30, n. 51, p. 89-113, 2021.

ZAVALA, R. O papel da mulher na segurança alimentar. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/artigo-2013-o-papel-da-mulher-na-seguranca-alimentar>. Acesso em: 01 fev. 2022.